



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional = especial, baseado no art. 1º da == Lei nº 200 de 26 de janeiro de 1978

31 / *[assinatura]* 78
S. Marmeleiro, 15 de Janeiro de 1978.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1978, um = crédito adicional especial no valor de Cr\$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação Orçamentária.

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

06301771.14 - Construção da Delegacia

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas. 360.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342.14 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

0503 - SECTOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1058323.07 - Aquisição e desapropriação de Imóveis

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de imóveis. 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 30 dias do mês de janeiro de 1978.

Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

PUBLICADO

31 Janeiro 1978

Sociedade de Notícias e Imprensa Ltda.